

RESOLUÇÃO Nº 180/2005
(Publicado no Diário Oficial de 05/01/2006)

Ver Resolução nº 23/11, que altera a titularidade do benefício para SARA LEE
CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327 NO.

**Ratifica a Resolução nº 62/2004, que habilitou a empresa SARA LEE
CAFÉS DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004, 9.513, de 10 de agosto de 2005 e 9.651, de 16 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 62, de 23 de novembro de 2004, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 02.333.707/0036-75 e IE nº 051.345.327NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 23, de 01/03/11, DOE de 22/03/11, tendo em vista mudança de titularidade, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, efeitos a partir de 01/02/11.

Redação originária, efeitos até 31/01/11:

“Art. 1º Ratificar a Resolução nº 62, de 23 de novembro de 2004, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa CAFÉ DAMASCO S/A, CNPJ nº 76.503.796/0013-09, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente